



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.326.655,21 (TRES MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE UM CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.326.655,21 (Três milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes

PMC:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0022.015-339030-100000 3.000,00

02.01.04.122.0022.015-339039-100000 500,00

03.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.01 – GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0031.006-449061-100000 299.945,63

03.01.04.122.0032.008-335014-100000 5.000,00

03.01.04.122.0032.008-339039-100000 20.000,00

03.01.04.122.0032.010-335041-100000 75.000,00

03.01.04.122.0032.010-335043-100000 69.787,18

03.01.28.843.0272.136-469071-100000 60.102,67

04.00 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.01 – COORDENAÇÃO DE POLITICAS EDUCACIONAIS

04.01.12.361.0062.023-339014-101000 25.000,00

04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.02.12.361.0062.028-339030-101000 40.000,00

04.02.12.361.0062.028-339036-101000 5.000,00

04.02.12.361.0062.028-339039-115049 86.000,00

04.02.12.365.0432.025-339030-215053 8.113,04

04.03 – DEPTO. ALIMEN. ESCOLAR E MANUT. EDUCAÇÃO

04.03.12.306.0062.027-339030-101000 265.000,00

04.03.12.306.0432.034-339030-101000 100.000,00

04.06 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

04.06.27.813.0082.044-339030-100000 32.000,00

04.06.27.813.0082.044-339036-100000 5.000,00

04.06.27.813.0082.044-339039-100000 25.000,00

04.06.27.813.0082.066-339030-100000 160.500,00

06.00 – SECR. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO

06.01 – COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVENIOS

06.01.04.122.0132.077-339030-100000 23.000,00

06.01.04.122.0132.077-339039-100000 15.000,00

07.00 – SECR. MUN AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

07.01 – COORDEN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

07.01.04.122.0182.081-339030-100000	10.000,00
07.01.20.608.0181.066-449052-100000	25.800,00
07.05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR	
07.05.20.608.0182.151-339030-127000	82.500,00
09.00 – SECR. MUN FINANÇAS E SUPRIMENTO E LOGISTICA	
09.01 – COORDENADORIA DE FINANÇAS	
09.01.04.122.0032.013-339014-100000	15.000,00
09.01.04.122.0032.013-339030-100000	5.000,00
09.01.04.122.0032.013-339039-100000	9.500,00
09.05 – COORD. ARREC. FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
09.05.04.129.0042.014-339039-100000	9.300,00
09.06 – COORDENADORIA DE COMPRAS	
09.06.04.122.0032.018-339039-100000	2.000,00
10.00 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	
10.01.15.451.0121.042-449051-100000	190,587,78
10.01.15.451.0121.042-449051-100000	18.217,10
10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.04.26.782.0132.079-339030-180502	425.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 2.115.853,40

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.122.0091.027-449052-114311	92.166,00
05.01.10.122.0091.028-449052-102000	340.243,60
05.01.10.122.0102.056-339032-102000	185.000,00
05.01.10.122.0102.074-339030-102000	65.000,00
05.01.10.122.0102.084-339030-102000	20.000,00
05.01.10.122.0102.084-339039-102000	10.000,00
05.01.10.122.0492.159-339030-114340	30.000,00
05.01.10.301.0112.046-339039-102000	20.000,00
05.01.10.301.0112.046-339093-102000	32.898,41
05.01.10.303.0372.049-339030-102000	140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 935.308,01

FMAS:

08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01.08.244.0242.115-339032-100000	15.000,00
08.01.08.244.0242.132-339036-100000	20.000,00
08.01.08.244.0242.176-339030-129000	15.000,00
08.01.08.244.0242.176-339036-129000	5.000,00
08.01.08.244.0242.178-339030-100000	1.000,00
08.01.08.244.0401.080-449052-100000	2.500,00
08.01.08.244.0401.080-449052-129000	17.589,00
08.01.08.244.0402.100-339014-100000	5.000,00
08.01.08.244.0402.100-339030-100000	30.000,00
08.01.08.244.0402.100-339039-100000	15.000,00
08.01.08.244.0402.118-339014-129000	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 131.089,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

Gabinete do Prefeito

FMHP:**06.00 – SECR. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO****06.08 – FUNDO MUN DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAARAPO**

06.08.16.482.0161.048-449061-100000 130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 130.000,00**PREVCAARAPO:****11.00 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS****11.01 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAARAPO**

11.01.09.272.0331.090-449052-143000 14.404,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 14.404,80

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:**02.00 – GABINETE DO PREFEITO****02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0022.002-449052-100000 5.000,00

02.01.04.122.0022.101-449052-100000 5.000,00

03.00 – SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**03.01 – GABINETE DO SECRETARIO**

03.01.04.122.0031.005-449052-100000 34.294,73

03.01.04.122.0032.026-339030-100000 50.000,00

03.01.04.122.0032.026-339036-100000 5.000,00

03.01.04.122.0032.026-339039-100000 10.000,00

03.01.04.122.0262.135-339051-100000 200.000,00

03.01.28.843.0272.188-469071-100000 500.000,00

04.00 – SECR. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.01 – COORDENAÇÃO POLITICAS EDUCACIONAIS**

04.01.12.361.0062.022-339036-115049 3.000,00

04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.02.12.365.0431.011-449052-115049 50.000,00

04.02.12.365.0431.011-449052-215053 8.113,04

04.02.12.365.0432.025-339030-115049 33.000,00

04.04 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.04.12.361.0062.032-339039-101000 435.000,00

07.00 – SECR. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**07.06 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

07.06.23.695.0221.079-449051-200000 299.945,63

07.06.23.695.0221.083-449051-127000 82.500,00

10.00 – SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

10.01.15.451.0121.046-449051-100000 100.000,00

10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS

10.04.26.782.0132.079-339039-180501 425.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 2.245.853,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FMS:**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.0091.029-449051-102000	50.000,00
05.01.10.122.0102.084-449051-102000	5.000,00
05.01.10.301.0112.046-339030-114311	92.166,00
05.01.10.301.0112.064-339030-102000	10.000,00
05.01.10.301.0112.064-339039-102000	63.000,00
05.01.10.301.0112.065-319004-102000	30.000,00
05.01.10.301.0112.065-319011-102000	200.000,00
05.01.10.301.0112.065-319094-102000	15.000,00
05.01.10.301.0112.065-339030-102000	5.000,00
05.01.10.301.0112.065-449052-102000	5.000,00
05.01.10.301.0492.189-339039-114340	30.000,00
05.01.10.302.0362.051-319004-102000	20.000,00
05.01.10.302.0362.051-339030-102000	5.000,00
05.01.10.302.0362.051-339039-102000	5.000,00
05.01.10.302.0362.051-449052-102000	5.000,00
05.01.10.302.0362.059-335043-102000	214.236,71
05.01.10.302.0362.173-339036-102000	10.000,00
05.01.10.303.0372.053-339030-102000	150.000,00
05.01.10.304.0382.061-319011-102000	14.905,30
05.01.10.304.0382.061-339039-102000	6.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 935.308,01**FMAS:****08.00 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.01.08.241.0392.104-335043-182000	12.305,10
08.01.08.242.0392.105-335043-182000	3.853,52
08.01.08.243.0242.107-339030-129000	10.000,00
08.01.08.243.0392.108-335043-182000	1.430,38
08.01.08.244.0242.148-339032-100000	23.119,42
08.01.08.244.0242.160-339030-129000	5.000,00
08.01.08.244.0242.161-339030-129000	5.000,00
08.01.08.244.0242.162-339030-129000	5.000,00
08.01.08.244.0242.175-319004-100000	10.000,00
08.01.08.244.0242.176-319011-100000	50.000,00
08.01.08.244.0242.177-319011-100000	5.380,58

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 131.089,00**PREVCAARAPO:****11.00 – PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS****11.01 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVCAARAPO**

11.01.09.272.0331.090-449052-103000	14.404,80
-------------------------------------	-----------

TOTAL DA REDUÇÃO.....RS 14.404,80

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, em 09 de agosto de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativo.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística.

Publicação no Diário Oficial Assomasul
Nº 3176 na data 19/09/2022
Pág. 115 a 118

Ecléia da Silva Cabral
RG: 1581769 SSP/MS
CPF: 020.829.291-83